



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 71/2020

Fixa reajuste salarial dos Técnicos em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o salário dos profissionais Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal conforme descrito abaixo:

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO
Técnico em Saúde Bucal	04	R\$ 1.400,00
Auxiliar em Saúde Bucal	04	R\$1.300,00

Art. 2º. As atribuições, carga horária e requisitos para investidura mantem-se inalterados.

Art. 3º. As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional, suplementar ou especial, observando o disposto nos arts. 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 30 de janeiro de 2020.


Enoghalliton de Abreu Arruda
Prefeito Municipal

